



**DECRETO Nº 036/2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 1º de maio – Dia do Trabalho;

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** que esta prática é usual nos demais Municípios e praticada na esfera estadual e federal;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 02 de maio de 2008, Sexta-Feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

**Art. 2º** - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2008.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Regs. às fls.

do livro próprio.